

Termo de Apostilamento Nº 01 ao Contrato CEDAE nº 050/2021 (DTP), firmado em 10/05/2021, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

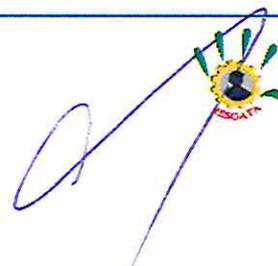
CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato CEDAE nº 050/2021 (DTP) tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA MECÂNICO DO TIPO TURBINA DE FLUXO AXIAL PARA OS FLOCULADORES DA NETA E DA VETA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO GUANDU**”, contratado mediante Processo Licitatório – LI nº 023/2020, no Processo Administrativo nº E-12/800.185/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme CLÁUSULA OITAVA do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 1ª anualidade contratual**, tendo como base o Índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103, apurados no período compreendido entre SET/2020 e SET/2021, no valor total estimado de **R\$ 4.601.053,40** (quatro milhões, seiscentos e um mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado ao nº 29551767 SEI do processo administrativo referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLAUSULA QUARTA – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 1201671663
Elemento de Despesa: 449051
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 161190002



Centro de Custos n.: DT00000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000079

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através da Carta nº 036/2021 autuada sob à fl.1828, SEI 27269629, no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLAUSULA SEXTA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 21 de MARÇO de 2022.



Eng. Humberto de Mello Filho
Diretor Técnico e de Projetos - DTP
Reg.0-017661-6 - CEDAE